

ATA N.º 05/2017

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
18/05/2017

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 15 horas, nas dependências da Sala de Reuniões da Gerência de Desenvolvimento Econômico, na cidade Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, com a presença dos Senhores abaixo assinados. A reunião foi presidida pela vice presidente do conselho senhora Sueli de Freitas Pereira, que deu início agradecendo aos senhores conselheiros pela presença. O assunto em pauta foi a apresentação de cartas consultas. A vice presidente deu a oportunidade ao empresário presente para apresentar a sua proposta junto ao conselho. O senhor Antonio Marcos Scapin, representante da empresa **PESADÃO ACESSÓRIOS LTDA - ME** apresentou o seu projeto aos conselheiros e foi liberado para que o conselho desse início aos trabalhos. A vice presidente fez a leitura da ata da reunião anterior para a para conhecimento e deu andamento colocando à apreciação a Carta Consulta da empresa **PESADÃO ACESSÓRIOS LTDA - ME**, ao que o conselho deliberou da seguinte forma: Tendo em vista a solicitação de incentivos sendo, serviço de terraplanagem, construção de barracão e IPTU, o conselho deferiu favoravelmente pela isenção do IPTU, pelo período de 05 (cinco) ano e negou a solicitação de terraplanagem, pois a mesma é inviável ao município. Quanto a construção do barracão deliberou-se que o doação do referido barracão é inviável, pois o município não possui recursos financeiros para atender a solicitação, mas ficou deliberado propor ao empresário a isenção de ISSQN até totalizar o valor de 100.000,00 (cem mil reais). Dando andamento ao trabalho foi a vez de colocar a apreciação do projeto da empresa **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, que requer junto ao município a doação de uma área de terra medindo 5.500m², para fins de implantação de sua empresa no município. Após análise dos documentos o conselho deliberou que deve ser feito o levantamento de alguns dados como o faturamento da mesma, para que a seja apreciado na próxima reunião. Em seguida foi analisada a Carta Proposta da empresa **MAQSOLDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Em primeiro momento, o conselheiro Paulo José Schimitz, proprietário da referida empresa justificou sua solicitação, qual requer junto ao município a isenção por 10 (dez) anos de IPTU e ISSQN. Após apresentar sua solicitação o



mesmo retirou-se espontaneamente para que o conselho procedesse a análise e deliberação de seu requerimento. Após análise criteriosa do pedido, dirigiu-se a palavra ao órgão consultivo (art. 5º, XI da Lei 1.925/2015), representado no ato pelo Advogado Dr. Paulo Roberto Jacomeli Pereira, qual explanou oralmente sobre a legalidade do pleito, destacando sobre a legislação e objetivo dos incentivos amparados pela Lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC. Após a consulta jurídica, todos os conselheiros informaram estarem aptos a votar a consulta da empresa, e, por unanimidade deliberou-se negativamente sobre o pleito, destacando que a aprovação incorreria em desvio de finalidade. O senhor Paulo Schimitz foi convidado a retornar à reunião e foi informado sobre a deliberação. O mesmo espontaneamente requereu sua exoneração do cargo de conselheiro, dizendo que considera errôneo o posicionamento do conselho diante de sua solicitação. O mesmo retirou-se e foi dada continuidade à reunião com a apresentação do ofício da empresa **MM MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME**, que teve sua carta consulta aprovada pelo conselho em reunião anterior. O mesmo foi contemplado com uma área de terra, mas como a mesma está localizada em um local distante de sua empresa é inviável para o mesmo, ficando no aguardo da disponibilidade de uma área compatível com a sua necessidade. Dando andamento foi apresentado a redução da área de terra solicitada pela empresa **LAÉRCIO SCHUAAB - EPP** e aprovada com a condição acima citada. Também fora apresentada a solicitação da retirada de cláusula de inalienabilidade e Impenhorabilidade da escritura do imóvel doado a empresa **FERREIRA E UEMURA**, ao qual o conselho deliberou favorável para fins de garantia hipotecária junto à instituição bancária. A vice presidente também apresentou ao conselho a situação de duplicidade em documentos da empresa **GR FOLLETO E CIA LTDA - EPP**. A qual teve início o processo de retomada da área de terra doada pelo município, mas ao verificar a situação foi constatado que a referida área já se encontra devidamente escriturada sem nenhuma ressalva, apesar de não ter sido cumprida as exigências da Lei, pois no local não existe nenhuma edificação. O conselho deliberou que o processo deve ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do município para que sejam tomadas as providências cabíveis. O Conselheiro ANTONIO FRANSUAL sugeriu e o conselho acatou a sugestão da designação de reunião extraordinária do conselho com o Prefeito, para que sejam requeridos a dispensa de recursos para fins de fomentar o desenvolvimento do nosso município. Como nada mais havia a tratar a reunião foi encerrada às 17 horas e 10 minutos, com vice presidente Sueli de



Freitas Pereira, agradecendo a presença dos conselheiros ali presentes. Sem mais a declarar eu, Sueli de Freitas Pereira, secretária e vice presidente do conselho, secretariei a reunião e Lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.

Presidente: Luís Henrique de Almeida Bruno _____

Suplente: Sueli de Freitas Pereira _____

Titular: Helder Matssubara _____

Suplente: Ana Paula Krambec S. Rocha _____

Titular: Astolfo Carlos Mendes _____

Suplente: Kátia Vívian Chrestani Borges _____

Titular: Éderson Dutra _____

Suplente: Márcio André Scarlassara _____

Titular: Lourdes Elerbrock _____

Suplente: Simom Rogério Freitas A. da Silva _____

Titular: Antonio Fransual Macedo _____

Suplente: Mário Francisco Nelvo _____

Titular: Sidney Ribeiro _____

Suplente: Algemeiro Lopes _____

Titular: Leandres Ragoni Medeiros _____

Suplente: Valdecir Jandrey _____

Titular: Eduardo Mendes Pinto _____

Suplente: Josmar de Assis Selva _____



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Desenvolvimento Econômico
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
- FUMDEC -



Titular: Paulo José Schimitz _____

Suplente: Robson Luiz Venier _____


Titular: José Humberto de Faria _____



Suplente: Donizete Nogueira Pinto _____

Órgão Consultivo: _____

Fauze Walid Selem: _____



Paulo Roberto Jacomeli Pereira: _____